



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 960/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe com locação acrescida de 02 (dois) cargos de Digitador.

§ 1º - Os cargos ora criados serão de provimento em comissão, símbolo CC.2;

§ 2º - O salário acrescido para o ocupante do cargo de Digitador será de Cr\$ 266.625,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

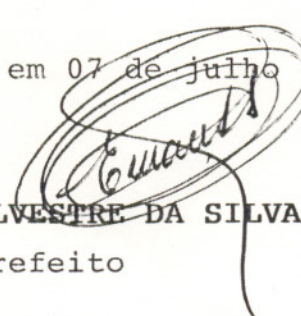
Art. 2º - Preferencialmente, a administração municipal utilizará funcionário efetivo que tenha conhecimentos técnicos na área de eletrônica para exercer o cargo de Digitador.

Art. 3º - A Secretaria de Administração estipulará as atribuições inerentes ao cargo de Digitador e estabelecerá programa de treinamento para atualização dos recursos humanos na área de informática.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos da rubrica 3.1.1.1 - Pessoal Civil, consignados na Lei Municipal nº 950, de 05 de dezembro de 1991 (Orçamento do Município para o exercício de 1992).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio de 1992.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 1992.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-